



Prefeitura Municipal de Cabo Verde

Estado de Minas Gerais

Av. Oscar Ornelas nº 152 – Tel/Fax (35) 3736.1220

CNPJ. : 17.909.599/0001-83 – CEP. 37880-000

Data fundação: 15/08/1762 – Emancipação Político-Administrativa 30/10/1866

Home page www.caboverde.mg.gov.br E.mail caboverdemg@caboverde.mg.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA Nº 017/2025, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CABO VERDE E A EMPRESA VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA.

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo, o **MUNICÍPIO DE CABO VERDE**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de Direito Público Interno, sediado na Avenida Oscar Ornelas, nº 152, Centro, inscrito no **CNPJ/MF** sob o nº **17.909.599/0001-83**, representado por seu Prefeito, **Sr. CLAUDIO ANTÔNIO PALMA**, inscrito no **CPF** sob nº **440.417.306-78** e RG 2.195.177 SSP/MG, residente e domiciliado no Sítio São Bartolomeu, Distrito de São Bartolomeu de Minas, Cabo Verde-MG **CONTRATANTE** e a empresa **VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA.** inscrita no **CPF/CNPJ 34.786.961/0001-95**, situada na RUA SEBASTIAO ANTONIO AMBIEL, nº 154, bairro DISTRITO INDUSTRIAL DE MICRO E PEQUENA EMPRESA, INDAIATUBA - SP, neste ato representada pelo Sr. **DARLAN RAFAEL DE OLIVEIRA**, **CPF n.º 000.***.***-92**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, Processo nº **004/2025**, Pregão Eletrônico nº **001/2025**, Ata de Registro de Preços nº **017/2025**, no teor das Cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – O objeto deste Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência da Ata 010/2025 em 12 (doze) meses, conforme cláusula QUINTA, item 5.1 (A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.)

2. CLÁUSULA SEGUNDA - FUNDAMENTAÇÃO

2.1 – Este Termo Aditivo tem fundamento jurídico no artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021 (O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso).

3. CLÁUSULA TERCEIRA– PRODUÇÃO E EFEITOS

3.1 - O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da assinatura deste aditamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 – Incumbirá o contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional das Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial da internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Cabo Verde, 13 de fevereiro de 2026.

**CLAUDIO ANTONIO PALMA
PREFEITO MUNICIPAL**

**DARLAN RAFAEL DE OLIVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL
VISUFER SERVICOS E COMERCIO LTDA.**

TESTEMUNHAS:

CPF

CPF